Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Fl. n.º 12
Proc. 124/93

Lei N.º 176-A

Projeto de Lei nº 36/93
de autoria do Vereador
Ricardo Véron Guimarães

Dispõe sobre a oficialização da data de 31 de outubro de 1886 como "Dia da Libertação dos Escravos em São Vicente" e dá outras providências.
Proc. nº 9063/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente, Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada no Município a data de 31 de outubro de 1886 como "Dia da Libertação dos Escravos em São Vicente".

Art. 2º - O Poder Executivo organizará anualmente palestras e eventos alusivos à data, especialmente na rede municipal de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.